REPÚBLICA PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

agrupamento escolas SANTA COMBA DÃO

PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERNO NO ÂMBITO DO REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO 2026-2028

Índice

INTRODUÇÃO 2

1. PLANO DE FORMAÇÃO 3

1.1. DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO 3

1.2. PLANEAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS 3

1.3. CONCEÇÃO DE PROGRAMAS, INSTRUMENTOS E SUPORTES FORMATIVOS 7

1.4. ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTERVENÇÕES OU ATIVIDADES FORMATIVAS 7

1.5. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO 7

2. DISPOSIÇÕES FINAIS 8

INTRODUÇÃO

Considerando o disposto no n. º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), pretende-se desenvolver o seguinte Programa de Formação Interno, a anexar ao Plano de Formação e Atualização do Pessoal Docente e Não Docente 2024/2027, que se destina a dar a conhecer a todos os trabalhadores, incluindo dirigentes, as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas em vigor no Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão (AESCD).

O presente Programa constitui um instrumento essencial de promoção de uma cultura organizacional assente na integridade, ética, transparência, responsabilidade e legalidade, contribuindo para a prevenção, deteção e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas.

O Programa de Formação encontra-se articulado com o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do AESCD e com o Código de Ética e Conduta, constituindo um mecanismo complementar de reforço das medidas preventivas adotadas pelo Agrupamento.

A formação prevista destina-se a promover o conhecimento e a aplicação das políticas, procedimentos e instrumentos internos relacionados com a prevenção da corrupção e infrações conexas, assegurando que todos os trabalhadores compreendem os seus deveres funcionais e os princípios éticos inerentes ao exercício de funções públicas.

A frequência, natureza e conteúdos das ações formativas terão em consideração o grau de exposição dos trabalhadores aos riscos identificados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como as responsabilidades específicas inerentes às funções desempenhadas.

Atendendo à especificidade das matérias abrangidas pelo RGPC e à realidade organizacional do AESCD, considerou-se adequado adotar um modelo simplificado de organização e operacionalização do presente Programa de Formação.

O Programa estrutura-se nas seguintes fases:

- 1.1 Diagnóstico de necessidades de formação;
- 1.2 Planeamento de atividades formativas;
- 1.3 Conceção de programas, instrumentos e suportes formativos;
- 1.4 Organização e promoção de intervenções ou atividades formativas;
- 1.5 Monitorização e avaliação do Programa de Formação.

1. PLANO DE FORMAÇÃO

1.1. Diagnóstico de necessidades de formação

O presente Plano de Formação Interno, no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, assume um caráter abrangente e transversal, dirigindo-se à totalidade do Pessoal Docente e Não Docente do Agrupamento. Esta opção decorre do reconhecimento de que a promoção de uma cultura de integridade, transparência, ética, responsabilidade e serviço público constitui um dever comum a todos os trabalhadores da organização, independentemente das funções desempenhadas.

Atendendo à natureza introdutória e sensibilizadora das ações a desenvolver, não se revelou necessário proceder a um levantamento exaustivo das necessidades de formação nesta área específica. Considera-se que os destinatários apresentam, de forma generalizada, um nível básico de conhecimentos relativamente às matérias associadas ao Regime Geral da Prevenção da Corrupção, designadamente no que respeita aos princípios éticos, deveres funcionais, conflitos de interesses, riscos de corrupção e infrações conexas.

Neste contexto, o plano privilegia uma abordagem formativa comum, orientada para a aquisição e consolidação de conhecimentos essenciais, bem como para a sensibilização de todos os profissionais para a importância da prevenção da corrupção e da adoção de boas práticas no exercício das suas funções.

Sem prejuízo do caráter transversal da formação, poderão ser desenvolvidas ações específicas dirigidas a trabalhadores ou estruturas com maior exposição a riscos identificados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, designadamente nas áreas da contratação pública, gestão financeira, recursos humanos, proteção de dados, gestão administrativa e tratamento de denúncias.

Prevê-se igualmente a articulação institucional, no que respeita à formação do pessoal docente e não docente, com o Centro de Formação da Associação de Escolas do Planalto Beirão, de modo a assegurar uma oferta formativa adequada, atualizada e alinhada com os referenciais legais e orientações em vigor. Paralelamente, equaciona-se ainda a articulação com o Município de Santa Comba Dão (ao nível da formação do PND).

1.2. Planeamento de atividades formativas

O planeamento das atividades formativas a desenvolver no âmbito do presente Plano contempla a definição estruturada das intervenções a realizar, incluindo a fixação dos objetivos globais a atingir, a identificação dos conteúdos a abordar e a definição da cronologia global de implementação das ações previstas.

Pretende-se assegurar uma resposta formativa coerente, articulada e ajustada às finalidades do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, promovendo o reforço da cultura de integridade, responsabilidade, transparência e boa administração junto de todos os trabalhadores do Agrupamento.

As atividades formativas previstas deverão promover a divulgação e apropriação prática do Código de Ética e Conduta do AESCD, incentivando a adoção de comportamentos alinhados com os princípios da legalidade, imparcialidade, integridade, transparência, responsabilidade e prossecução do interesse público.

Para cada atividade formativa foram definidos objetivos, conteúdos, público-alvo, duração e calendarização, os quais se encontram sistematizados, de forma genérica, na tabela a seguir apresentada.

ATIVIDADES FORMATIVAS	OBJETIVOS/CONTEÚDOS	PÚBLICO-ALVO[1]	DURAÇÃO[2]	Calendarização
Ética, Conduta, Integridade e Transparênciana Gestão Pública	**Objetivos:** • Conhecer as noções e princípios - ética e conduta para as entidades de natureza pública; • Conhecer o quadro legal atual - Estratégia Nacional Anticorrupção e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção; • Compreender os conceitos de incompatibilidade, impedimento e conflito de interesses, identificando as suas implicações no exercício de funções públicas; • Distinguir situações de incompatibilidade, impedimento e conflito de interesses, aplicando corretamente os princípios legais e éticos associados; • Conhecer o enquadramento legal da acumulação de funções. **Conteúdos:** • A Ética, a Conduta, a Integridade e a Transparência na gestão das organizações; • O rigor, a objetividade, a isenção e a transparência como pressupostos fundamentais da gestão e da ação das organizações; • Principais referências normativas; • Noção de Incompatibilidade, impedimento, conflitos de interesses; • A acumulação de funções – enquadramento legal; • Ordem de serviço e formulários.	Direção PD PND	4/novembro	Último trimestre de 2026

[1] PD refere-se a Pessoal Docente e PND refere-se a Pessoal Não Docente (Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais e outros técnicos)

[2] Em articulação com o Plano de Formação e Atualizaçao do Pessoal Docente e Não Docente 2024/2027 do Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão

Regime Geral de Prevenção da Corrupção	**Objetivos:** • Conhecer a noção de "Corrupção e infrações conexas" – quadro legal atual; • Conhecer os tipos de crimes no âmbito do exercício de funções de natureza pública, designadamente da corrupção, do peculato, do abuso de poder, da participação económica em negócio e do tráfico de influências, entre outros; • Conceber e executar estratégias e metodologias promotoras de maior integridade, designadamente através da adoção de códigos de Ética e de Conduta, de Manuais de Boas Práticas, bem como de instrumentos de mapeamento e prevenção de riscos de fraude, corrupção e outras infrações. **Conteúdos:** • Noção de "Corrupção e infrações conexas" – enquadramento legal; • Tipos de crimes no âmbito do exercício de funções de natureza pública, designadamente da corrupção, do peculato, do abuso de poder, da participação económica em negócio e do tráfico de influências, entre outros; • O Código de Ética e Conduta; o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; Canal de Denúncia.	PD PND	A definir	Primeiro trimestre de 2028
Gestão de Riscos e Controlo Interno	**Objetivos:** • Identificar riscos associados às diferentes áreas de atividade; • Conhecer medidas preventivas e corretivas; • Reforçar mecanismos de controlo interno e monitorização. **Conteúdos:** • Gestão do risco; avaliação e mitigação de riscos; medidas de controlo interno; monitorização e reporte; responsabilidades funcionais; boas práticas administrativas.	Direção Conselho Administrativo Serviços Administrativos Coordenadores	20/janeiro	2026/2027

Canal de Denúncias e Proteção de Denunciantes	**Objetivos:** • Sensibilizar para a utilização adequada do canal de denúncias; • Divulgar mecanismos de proteção de denunciantes; • Reforçar a cultura de reporte responsável. **Conteúdos:** • Funcionamento do canal de denúncias; confidencialidade; proteção de denunciantes; dever de comunicação; tratamento de denúncias; enquadramento legal aplicável.	Direção PD PND	A definir	Ano letivo 2027/2028
O Código de Ética e Conduta	**Objetivo:** • Conhecer princípios e regras do Código de Ética e Conduta para promoção de uma cultura organizacional de integridade reforçada. **Conteúdos:** • Regras e princípios do Código de Ética e Conduta para promoção de uma cultura organizacional de integridade reforçada.	PD PND	28/abril	Segundo trimestre de 2027

1.3. Conceção de programas, instrumentos e suportes formativos

Compete às entidades dinamizadoras da formação a conceção dos programas formativos, bem como a definição e elaboração dos instrumentos pedagógicos e dos suportes didáticos necessários, garantindo a sua coerência com os objetivos da formação, a adequação ao público-alvo e o cumprimento das orientações legais e institucionais em vigor.

Os conteúdos formativos deverão privilegiar uma abordagem prática e contextualizada, orientada para a realidade organizacional do Agrupamento e para os riscos identificados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Sempre que adequado, poderão ser utilizados estudos de caso, análise de situações práticas, guiões, manuais de procedimentos e outros recursos pedagógicos que promovam a participação ativa dos formandos e a aplicação dos conhecimentos adquiridos.

1.4. Organização e promoção de intervenções ou atividades formativas

A organização das intervenções formativas no Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão assume, numa fase inicial, um caráter abrangente, dirigido à generalidade da comunidade educativa, não dependendo de um levantamento prévio de necessidades, sendo progressivamente ajustada em função das necessidades identificadas ao longo da execução do plano.

As atividades formativas poderão assumir diferentes modalidades de realização, designadamente ações de formação contínua, *workshops*, sessões de sensibilização e ações de curta duração, em regime presencial, à distância ou misto, em função da sua natureza e enquadramento.

A calendarização das atividades será definida ao longo do ano letivo, salvaguardando o regular funcionamento das atividades do Agrupamento.

A dinamização das atividades formativas será assegurada por formadores internos e/ou por entidades externas acreditadas, privilegiando-se a articulação com o Município de Santa Comba Dão, no que respeita à formação do pessoal não docente, e com o Centro de Formação da Associação de Escolas do Planalto Beirão, relativamente à formação do pessoal docente e não docente.

O Programa de Formação assume natureza contínua e dinâmica, podendo ser atualizado sempre que se verifiquem alterações legislativas, revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, revisão do Código de Ética e Conduta ou identificação de novas necessidades organizacionais.

1.5. Monitorização e avaliação do Plano de Formação

A monitorização e avaliação do Programa de Formação visam aferir o grau de concretização das atividades previstas, a adequação dos conteúdos ministrados e o impacto da formação nas práticas profissionais e organizacionais, bem como identificar necessidades formativas futuras.

A avaliação do Programa deverá contemplar indicadores quantitativos e qualitativos, designadamente:

- número de ações de formação realizadas;
- taxa de participação dos trabalhadores;
- percentagem de participantes que consideram os conteúdos adequados aos objetivos definidos;
- grau de satisfação dos participantes, aferido através de questionários de avaliação da formação;
- número de denúncias recebidas através do canal de denúncias;
- número de situações reportadas relacionadas com conflitos de interesses, incumprimento ético, infrações conexas.

Os resultados da avaliação poderão fundamentar a reformulação, atualização ou reforço das atividades formativas previstas, contribuindo para a melhoria contínua do Programa e para o fortalecimento da cultura organizacional de integridade e prevenção da corrupção.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Programa de Formação Interno deverá ser divulgado junto de todos os trabalhadores e estruturas organizacionais.

O Programa entra em vigor após aprovação pelo Conselho Administrativo do Agrupamento, podendo ser objeto de revisão sempre que circunstâncias legais, organizacionais ou operacionais o justifiquem.

A promoção de uma cultura organizacional assente na ética, integridade, responsabilidade e transparência constitui um compromisso permanente do Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão e um elemento essencial para a prossecução do interesse público e da qualidade do serviço educativo prestado.

O Programa de Formação Interno no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção 2026-2028 foi aprovado pelo Conselho Administrativo em 18 de maio de 2026.